

PUBLICIDADE LEGAL

TERMOLAR S/A.

CNPJ/MF Nº 92.780.634/0001-22 - NIRE 4330000294-2 CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Empresa, sita em Porto Alegre/RS, na Rua Tamandaré, 500, Bairro Camaquã, CEP 91900-790, a fim de deliberar sobre a seguinte: Ordem do Dia: (a) Deliberar sobre a conveniência de se proceder a um grupamento das ações que compõem o Capital Social, na proporção de 10:1, sendo que os acionistas minoritários com menos de 10 ações, ao invés de receberem frações de uma ação, poderão receber seus haveres em conta corrente perante a Sociedade; (b) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, se for o caso; e (c) Outros assuntos de interesse social. Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2025. NATALIE ARDRIZZO - Diretora

Jornal do Comércio

TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS



Baixe o App
e conecte-se
à informação com
apenas um clique!

PUBLICIDADE LEGAL

METALURGICA HASSMANN S.A.
CNPJ nº 89.772.065/0001-69 - NIRE 43 3 0001921-7

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas da **METALURGICA HASSMANN S.A.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, às 9h, no horário de expediente da GRUPO SIA no Av. Dr. João Nêlito nº 178, na cidade de Imigrante - RS, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre a incorporação da empresa TECNOCAOT - TRATAMENTO SUPERFICIAL DE METAIS LTDA, CNPJ nº 24.137.369/0001-70 e NIRE nº 43.27091467-8, com sede na cidade de Caxias do Sul-RS, praticando todos atos de competência da Assembleia necessários para tanto; 2. Homologar a indicação dos Peritos Avaliadores dos patrimônios contábeis da incorporada e Incorporadora; 3. Aprovar a elevação do capital, em montante igual ao patrimônio líquido da incorporada; e 4. Autorizar a complementação de todos os atos necessários ao cumprimento e/ou formalização da incorporação proposta. 5. Deliberar sobre a ampliação do objeto social e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. Imigrante/RS, 15 de maio de 2025.

CARLOS HASSMANN
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA



WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



PUBLICIDADELEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA Nº 26 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
1. Data, hora e local: Realizada em 24 de abril de 2025, às 09:00 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência.
2. Presenças e mesa: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, e como convidados, Odivan C. Cargnin, Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores, Evandro Zabotti e Cassandra D. Pavelski, Gerentes da Companhia, presidida pela Sra. Rosângela C. Süffert e secretariada pela Sra. Adrielly S. Moreira.
3. Ordem do Dia: Eleger o Presidente do Conselho Fiscal; Aprovar Calendário de Reuniões 2025/2026; Aprovar o Plano de Trabalho; Exame da adequação da remuneração dos Administradores ao teto estabelecido em assembleia; Conhecimento da compra pela Companhia da Floresta em Pé, em Vargem Bonita e Ponte Serrada; Conhecimento do Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel não Residencial firmado com Parte Relacionada; Conhecimento da atualização do Registro de Partes Relacionadas; Acompanhar contingências ativas, passivas e contabilização de riscos diversos; e Análise Prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias relativas ao 1º Trimestre de 2025.
4. Abertura dos trabalhos: A secretária da reunião, Adrielly S. Moreira iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todos os Conselheiros Fiscais.
5. Matérias apreciadas:
5.1. Eleger o Presidente do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, a aprovação do Calendário de Reuniões de 2025/2026.
5.2. Aprovar o Plano de Trabalho. O Conselho Fiscal irá deliberar o plano de trabalho em próxima reunião.
5.4. Exame da adequação da remuneração dos Administradores ao teto estabelecido em assembleia. O Conselho Fiscal examinou a remuneração dos Administradores ao teto estabelecido na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2024 e entendeu estar adequado.
5.5. Conhecimento da compra pela Companhia da Floresta em Pé, em Vargem Bonita e Ponte Serrada. O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento da compra pela Companhia da Floresta em Pé, em Vargem Bonita e Ponte Serrada da Global Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda., sem ressalvas.
5.6. Conhecimento do Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel não Residencial firmado com Parte Relacionada. O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento do aditivo de reajuste do contrato de locação das instalações industriais de Indaiatuba, SP, com partes relacionadas da Companhia, sem ressalvas.
5.7. Conhecimento da atualização do Registro de Partes Relacionadas. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da atualização do Registro de Partes Relacionadas, sem ressalvas.
5.8. Acompanhar contingências ativas, passivas e contabilização de riscos diversos. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da atualização das contingências ativas e passivas da Companhia, sem ressalvas.
5.9. Análise Prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias relativas ao 1º Trimestre de 2025. O Conselho Fiscal revisou e analisou previamente as Demonstrações Contábeis Intermediárias relativas ao 1º Trimestre de 2025, e aguardará a aprovação pelo Conselho de Administração para realizar a sua manifestação.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 24 de abril de 2025. Rosângela Costa Süffert - Presidente do Conselho Fiscal, Rene Sanda e Letícia Pedercini Issa - Conselheiros Fiscais, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11046348 em 12/05/2025 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 251584275 - 05/05/2025. Autenticação: B951A02BD973CD329E765632BAA00DDE1CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. Data, hora e local: 23 de abril de 2025, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I, e parágrafos 2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, esta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900.
2. Convocação e Publicações: As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") foram efetuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre, e no Valor Econômico São Paulo/SP, bem como nas páginas dos mesmos jornais na internet, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, em 21.02.2025, nas páginas 12 e 13 e E3 e E4; e (b) Edital de Convocação, nas edições dos dias 21, 22 e 23, 24 e 25.03.2025, nas páginas 11, nas Capas 2º Caderno; no Valor Econômico E8; E6; e E2.
3. Presenças: Presentes acionistas representando 61,07% (sessenta e um inteiros e sete décimos por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. Considerando não ter sido atingido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada. Presentes, a representante da empresa **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.**, Código CVM 2879, inscrita no CNPJ nº 61.562.112/0006-35, Sra. Luana Quadros, a qual ficou disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia; os administradores da Companhia, Srs. Sérgio L. C. Ribas, Odivan C. Cargnin, Fabiano A. de Oliveira, Lindomar Lima de Souza e Henrique Zugman, os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Paulo Iserhard, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Paulo S. V. Mallmann, Roberto Faldini e Maria Cristina C. Ricciardi, e Roberto Lamb, o Coordenador do Comitê de Auditoria e Wladimir Omiechuk, membro do Comitê de Auditoria. Em atendimento ao disposto no artigo 164, *caput*, da Lei das S.A., compareceu, ainda, o Sr. René Sanda, Presidente do Conselho Fiscal.
4. Mesa: Péricles Pereira Druck – Presidente e Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.
5. Ordem do dia: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2025 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (c) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (d) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; (e) Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Iserhard e Roberto Faldini, e da Sra. Maria Cristina Capocchi Ricciardi, como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia de acordo com os critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022; (f) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2025; (g) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2025, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (h) Eleger 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, se aprovada a instalação.
6. Documentos: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, na sede social da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**, no site de relações com investidores da Companhia (www.iranipapel.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>); as cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 2 acima, (ii) a Proposta da Administração, e (iii) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes.
7. Deliberações:
7.1. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 140.151 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 1.455.665 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco) abstensões, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024.
**7.2. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 141.490.590 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa) votos favoráveis, 2.300 (dois mil e trezentos) votos contrários e 12.930 (doze mil, novecentas e trinta) abstensões, a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no valor de R\$ 304.518.553,87 (trezentos e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), (i) do qual foi reduzido o montante de R\$ 15.225.927,69 (quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) destinado à reserva legal, e (ii) ao qual foram acrescidos (i.a) o montante de R\$ 1.272.939,91 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), decorrente da realização de reserva de lucros a realizar, e (ii.b) o montante de R\$ 8.946.909,52 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrente da realização da reserva de ajuste de avaliação patrimonial), resultando no lucro líquido ajustado de R\$ 299.512.475,61 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) nos termos do artigo 202, inciso I, da Lei das S.A., para distribuição de dividendos aos acionistas conforme segue: a) R\$ 74.878.118,90 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos), correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2024, destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, sendo que este montante já foi declarado e pago aos acionistas, *"ad referendum"* desta Assembleia, e aprovado pelo Conselho de Administração como dividendos intercalares, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nas datas a seguir: a.1. em 03.05.2024, o valor de R\$ 10.321.281,00 (dez milhões, trezentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), pagos em 23.05.2024, à razão de R\$ 0,043069274 por ação ordinária; a.2. em 02.08.2024, o valor de R\$ 10.196.409,00 (dez milhões, cento e noventa e seis mil e quatrocentos e nove reais), pagos em 22.08.2024, à razão de R\$ 0,040801382, por ação ordinária; a.3. em 04.11.2024, o valor de R\$ 9.583.103,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil e cento e três reais), pagos em 22.11.2024, à razão de R\$ 0,040801382, por ação ordinária; e a.4. em 05.03.2025, o valor de R\$ 44.777.325,90 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), pagos em 26.03.2025, à razão de R\$ 0,193261021, por ação ordinária. b) R\$ 74.878.118,90 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos), correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2024, destinados ao pagamento de dividendos adicionais, propostos conforme Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, à razão de R\$ 0,323174442 por ação ordinária, os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 31.05.2025, isentos de IRRF de acordo com o artigo 10º da Lei nº. 9249/1995; e c) R\$ 149.756.237,81 (cento e quarenta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), destinados à reserva de Retenção de Lucro, com vistas a financiar as atividades operacionais e novos investimentos da Companhia, conforme orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 21.11.2024 e ratificado por esta Assembleia.
7.3. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 141.463.322 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois) votos favoráveis, 5.274 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro) votos contrários e 37.224 (trinta e sete mil e duzentas e vinte e quatro) abstensões, a fixação de seis (6) membros para o Conselho de Administração, conforme o previsto no Art. 9º do Estatuto Social, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
7.4. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 135.011.300 (cento e trinta e cinco milhões, onze mil e trezentos) votos favoráveis, 18.546 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis) votos contrários e 6.475.974 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentas e setenta e quatro) abstensões, a eleição da chapa única com os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, ou até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2026, Srs.: (i) **PERICLES PEREIRA DRUCK, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP 91330-180, inscrito no CPF/MF nº 432.252.410-91 e CI-SSP/RS RG nº 9002052489, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP 13091-700, inscrito no CPF/MF nº 184.832.910-53 e CI-SJS/RS RG nº 9007541734, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **PAULO SÉRGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, Rua 14 de julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP 91340-430, inscrito no CPF/MF nº 228.565.950-49, CI-SSP/RS RG nº 6003134721, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com completa separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, CEP 01433-010, inscrito no CPF/MF nº 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG nº 3.182.138-8, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (v) **MARIA CRISTINA CAPOCCHI RICCIARDI**, brasileira, casada, com separação total de bens, engenheira civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Antônio de Gouveia Giudice, 1063 - Alto de Pinheiros, CEP 05460-001, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.857.248-00 e Carteira de Identidade SSP/SP nº 10.556.595-7, expedida em 01.08.2011, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (vi) **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, casado, diretor de empresas, inscrito no CPF nº 469.694.890-00, e RG SSP RS nº 7022007335, residente e domiciliado na rua Eng. Ildefonso Simões Lopes, nº 201, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP: 91.330-80, para o cargo de membro do Conselho de Administração. A posse dos membros do Conselho de Administração fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, no qual declararão não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil e não serem considerados Pessoas Expostas Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenham, nem desempenharam, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
7.5. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 134.906.494 (cento e trinta e quatro milhões e novecentos e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro) votos favoráveis, 8.051 (oito mil e cinquenta e um) votos contrários e 6.591.275 (seis milhões e quinhentas e noventa e uma mil e duzentas e setenta e cinco) abstensões, o enquadramento dos Srs. Paulo Iserhard e Roberto Faldini, e da Sra. Maria Cristina Capocchi Ricciardi, como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia de acordo com os critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.
7.6. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 139.652.506 (cento e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis) votos favoráveis, 1.580.810 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dez) votos contrários e 272.504 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e quatro) abstensões, a fixação da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, em até R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Referido montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (se instalado) da Companhia, para período de janeiro a dezembro de 2025 (sem o INSS atribuído à Companhia) e compreende: (i) honorários fixos e benefícios; e (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas.
7.7. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 141.458.511 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze) votos favoráveis, 3.552 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois) votos contrários e 43.757 (quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e sete) abstensões, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2025, conforme o previsto nos art. 15, § único e 16, do Estatuto Social da Companhia. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, para o exercício social de 2025, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.
7.8. Eleger, para o Conselho Fiscal, pela maioria dos votos proferidos, por 141.362.259 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove) votos favoráveis, 10.190 (dez mil, cento e noventa) votos contrários e 133.371 (cento e trinta e três mil, trezentas e setenta e uma) abstensões, os Srs. (i) **RENÉ SANDA, brasileiro, aposentado, casado com regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 050.142.628-05, CI-SSP/DF RG nº 11583184-8, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 614 - apto 24, São Paulo (SP) CEP nº 05414-020, e **ANDRÉ LUIS MARTINEWSKI**, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 442.486.280-15 e CI-SSP/RS RG nº 1011880661, residente e domiciliado na rua Phoenix, 31, em Canoas, RS, CEP: 92.031-085, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente; (ii) Sra. **ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF nº 593.832.670-20, e CI-SSP/RS RG nº 8035218984, residente e domiciliada na rua Atílio Bilibio, 120- casa 118, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, RS, CEP: 91530-008, e o Sr. **MIRCON ROBERTO BECKER**, brasileiro, contador, união estável, inscrito no CPF nº 711.000.329-91, e CI-SSP/SC RG nº 1.889.425, residente e domiciliado na rua Francisco Lindner, 477, Centro, Joagaba/SC, CEP: 89600-000, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente; e (iii) Sras. **LETICIA PEDER-CINI ISSA**, brasileira, Bacharel em Administração, divorciada, inscrita no CPF nº 050.802.886-80, CI-SSP/MG-RG nº 7.837.394, com endereço comercial na rua Caraça, 248, 6º andar, Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30220-260, e **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, Bacharel em Ciências Econômicas, divorciada, inscrita no CPF nº 136.012.018-10, CI-SSP/SP-RG nº19.114.234-7, com endereço na rua Laurindo Felix da Silva,47, Bairro Luiz Fagundes, Mairiporã/SP, CEP 07625-030, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, sendo que tais membros aceitaram os seus respectivos cargos declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos e não estarem impedidos de exercer esses cargos por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
8. Forma da ata e publicação: A Assembleia autorizou, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A., aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.
9. Encerramento e Aprovação da Ata: Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. As manifestações de voto e abstensões foram apresentadas, autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social. Os votos manifestados por meio dos boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. A lista de acionistas presentes consta do Anexo A desta ata.
9. Assinaturas: Mesa: Presidente: Péricles Pereira Druck; e Secretária: Clarissa Figueiredo de Souza Freitas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 23 de abril de 2025. **Péricles Pereira Druck** – Presidente. **Clarissa Figueiredo de Souza Freitas** – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11051982 em 15/05/2025 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 251584798 - 05/05/2025. Autenticação: 8BBA4AC7FC2EE429A6E8198DBDD-722F0F2295A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.******